



Câmara Municipal de Olinda

Recebido em 01/12/23

Flávio Nascimento

Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.

GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 171 /2023

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE PARTE DAS RECEITAS ORIUNDAS DA COBRANÇA DE MULTAS DE TRÂNSITO AO FINANCIAMENTO DE TRATAMENTO PARA PESSOAS COM CÂNCER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE

Art. 1º Fica estabelecido que 10% (dez por cento) das receitas obtidas com a cobrança de multas de trânsito no município de Olinda/PE será destinado ao financiamento de tratamento para pessoas com câncer.

Art. 2º Os recursos destinados conforme o artigo 1º serão geridos por um fundo específico, denominado "Fundo Municipal de Apoio ao Tratamento do Câncer".

Art. 3º O Fundo Municipal de Apoio ao Tratamento do Câncer será utilizado exclusivamente para:

- I- Aquisição de medicamentos oncológicos e demais insumos necessários para o tratamento;
- II- Apoio financeiro a programas e projetos voltados à prevenção e tratamento do câncer;
- III- Melhoria e ampliação de estruturas de atendimento oncológico na rede municipal de saúde.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de OLINDA, 28 de novembro de 2023.

FLAVIO NASCIMENTO

Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

A incidência de multas de trânsito é uma importante ferramenta para coibir infrações e promover a segurança viária. Ao destinar uma parte desses recursos para o financiamento de tratamento de câncer, estamos unindo dois propósitos fundamentais: a preservação da vida no trânsito e o apoio àqueles que lutam contra essa doença.

O câncer é uma realidade que afeta muitas famílias, e o acesso a tratamentos adequados muitas vezes é um desafio. Destinar parte das receitas de multas para esse fim é uma maneira de promover a solidariedade e contribuir para a melhoria das condições de saúde da população.

A criação do Fundo Municipal de Apoio ao Tratamento do Câncer possibilitará uma gestão transparente e eficaz desses recursos, assegurando que eles sejam utilizados de maneira direcionada e eficiente.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA